

PORTARIA № 010/2024/GAB/EMSERH, DE _____ DE _____ DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 586/2022-GGC/EMSERH – LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 191.075/2022-EMSERH, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Fiscais Administrativos	Matrícula	Cargo
Suplente: Camila Pinto Cassas de Araújo Corrêa	1163	Supervisora Administrativa
Suplente: Bianca Larissa Gomes Costa	13764	Supervisora Administrativa
Suplente: Lucilene Ribeiro Menezes	2705	Supervisora Administrativa
Suplente: Lenyse Viana Leal	12709	Supervisora Administrativa
Suplente: Valéria Martins Ribeiro	14185	Supervisora Administrativa
Suplente: João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo
Suplente: Maria Clara Trajano Braid	13774	Analista Administrativa
Suplente: Maysa da Costa Rocha	13717	Analista Administrativa
Suplente: Larissa Lima Coimbra da Silva	13760	Analista Administrativa
Suplente: Ericka Beatriz da Silva	14026	Analista Administrativa
Suplente: Sivoneide Duarte Rocha	13233	Analista Administrativa
Suplente: Ana Karoliny Launé de Carvalho	13661	Analista Administrativa
Suplente: Robson Muller Cordeiro da Silva	13210	Analista Administrativo
Suplente: José de Ribamar dos Santos Neto	13669	Analista Administrativo
Suplente: Célia Maria Messias da Silva	1974	Analista Administrativa

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

Fiscais Técnicos	Matrícula	Cargo
Titular: Airton Santos Costa Junior	11148	Supervisor Administrativo
Suplente: José Manoel Mendonça Alves	13775	Supervisor Administrativo
Suplente: Fernando César Oliveira Pereira Júnior	3431	Supervisor Administrativo

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

- I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.
- II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Art. 4º O Contrato Administrativo nº 586/2022-GGC/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 191.075/2022-EMSERH, têm como objeto a "Prestação de serviços para locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da Sede Administrativa e unidades de Saúde administradas pela EMSERH."
- Art. 5º A vigência do Contrato Administrativo nº 586/2022-GGC/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 586/2022-GGC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.
- Art. 7º Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 586/2022-GGC/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALÂRES. SÃO LUÍS (MA), OP DE COLABORADORES DE 2024.

Pauto E. P. Cardoso Ronchi Diretor Executivo de Planejamento, Governança e Inovação Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH -Matrícula n° 11.748

Página 3 de 3